FREGUESIA DE SANTA CATARINA (CALDAS DA RAINHA)

Aviso (extrato) n.º 28917/2026/2

Sumário: Consulta pública ao projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Santa Catarina.

Consulta Pública ao projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Santa Catarina

Torna-se público que, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2026, deliberou submeter a discussão pública o projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Santa Catarina.

Mais torna-se público que, em conformidade com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º conjugada com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo da Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o referido projeto do Regulamento encontra-se em consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, encontrando-se disponível para consulta na íntegra na sede da Junta de Freguesia, durante o período normal de funcionamento, e no sítio institucional da Freguesia de Santa Catarina em www.santacatarina.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, para o endereço de *e-mail* junta@santacatarina.pt.

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o qual irá ser afixado nos lugares de estilo da freguesia.

13 de novembro de 2026. — O Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Manuel Martins Fialho.

Projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de Santa Catarina

Fundamentação

A atualização dos valores das taxas previstas no presente Regulamento fundamenta-se no aumento generalizado dos custos fixos e de funcionamento suportados pela Junta de Freguesia.

ANEXO II

Tabela de taxas e preços

Artigo 1.º

Serviços Administrativos

Designação	Valor
1 — Prestação de serviços diversos e documentação	
1.1 — Atestados, certidões e declarações	
1.1.1 — Atestados, certidões e declarações em papel da Junta	5,00 €
1.1.2 — Atestados, certidões e declarações em impresso próprio	3,00 €
1.1.3 — Taxa de urgência (24 horas)	75 %

Designação	Valor
1.2 — Serviço de fotocópias	
1.2.1 — A4 Preto e Branco	0,15 €
1.2.2 — A4 Cores	0,35 €
1.2.3 — A3 Preto e Branco	0,30 €
1.2.4 — A3 Cores	0,75 €
1.3 — Impressão de e-mails	
1.3.1 — A4 Preto e Branco	0,15 €
1.3.2 — A4 Cores	0,35 €
1.3.3 — A3 Preto e Branco	0,30 €
1.3.4 — A3 Cores	0,75 €
1.4 — Digitalização de documentos	
1.4.1 — Até 4 páginas, inclusive	0,55 €
1.4.2 — A partir da 5° página	0,20 €
1.4.3 — Até ao limite	5,50 €
2 — Certificação de fotocópias e documentos	
2.1 — Por cada pública-forma, fotocópias e respetiva conferência (até 4 cópias inclusive)	15,00 €
2.2 — A partir de 5.ª página, por cada página a mais (até ao limite de 150 €)	1,00 €
3 — Registo e licenciamento de canídeos e gatídeos	
3.1 — Registo	2,25 €
3.2 — Licença	
3.2.1 — Categoria A (cão de companhia)	6,00 €
3.2.2 — Categoria B (cão com fins económicos)	6,00 €
3.2.3 — Categoria C (cão para fins militares, policiais ou de segurança do Estado)	Isento
3.2.4 — Categoria D (cão para investigação científica)	Isento
3.2.5 — Categoria E (cão de caça)	6,00 €
3.2.6 — Categoria F (cão-guia)	Isento
3.2.7 — Categoria G (cão potencialmente perigoso)	15,00 €
3.2.8 — Categoria H (cão perigoso)	15,00 €
De acordo com o n.º 7 do artigo n.º 27 do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, a licença de cães-guia e de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, e nos canis municipais é gratuita	Isento

Artigo 2.º

Cemitério

Designação	Valor
1 — Concessões no cemitério	
1.1 — Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas	1.000,00 €

Aviso (extrato) n.º 28917/2026/2

Designação	Valor
2 — Serviços cemiteriais	
2.1 — Inumação de covais (1) (2)	
2.1.1 — Cova simples	200,00 €
2.1.2 — Cova dupla (3)	240,00 €
2.1.3 — Cova infantil (até 5 anos)	140,00 €
2.1.4 — Utilização de produto de consumpção biológica	50,00 €
2.2 — Exumação de covais	
2.2.1 — Escolha de ossos	100,00 €
2.2.2 — Trasladação (4)	300,00 €
2.3 — Licenças	
2.3.1 — Colocação da campa	60,00 €
2.3.2 — Depósito de cinzas	20,00 €
2.4 — Outros serviços	
2.4.1 — Levantamento de campas	175,00 €
2.4.2 — Depósito de cinzas…	110,00 €
2.4.3 — Construção de guarnição	120,00 €
2.5 — Alvarás e declarações	
2.5.1 — Alvarás de concessão de Terrenos para sepultura perpétua	6,00 €
2.5.2 — Declaração de confirmação de concessão de Terrenos para sepultura perpétua	8,00 €

(1) São gratuitas as inumações de pessoas cuja identidade seja desconhecida.

(2) A taxa, sofre um agravamento de 10,00 € sempre que o requerimento tenha que dar entrada na Secretaria da Junta fora do horário normal de expediente da Secretaria e ainda nos dias de tolerância de ponto.

(3) Implica a compra de covato.

(4) Quando da exumação houver lugar a trasladação de caixões ou urnas, será sujeito a um agravamento de 10,00 €.

Artigo 3.º

Utilização de Instalações

Designação	Valor
1 — Casa Mortuária	
1.1. Utilização da Casa Mortuária apenas no dia do funeral	40,00 €
1.2. Utilização da Casa Mortuária por mais de um dia	50,00 €
2 — Sala da Assembleia (5)	
2.1. Utilização por hora até 4 horas	20,00 €
2.2. Utilização por dia	55,00 €
3 — Salão da Vila de Santa Catarina (5)	
3.1 — Utilização por dia até 3 dias	55,00 €

Aviso (extrato) n.º 28917/2026/2

Designação	Valor
3.2 — Utilização por cada dia a mais	30,00 €
3.3 — Utilização para atividades em parceria com a junta	10 %
Estão isentas, as coletividades e/ou entidades públicas com sede na freguesia.	Isento

(5) Quando as salas forem alugadas para ações de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas ações, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

Artigo 4.º

Taxas Diversas

Designação	Valor
1 — Vendas diversas	
1.1 — Emblemas para capas de estudantes	
1.1.1 Residentes/Naturais	Gratuito
1.1.2 Não Residentes/Naturais	2,50 €
1.2 — Envelopes brancos s/janela	
1.2.1 — Tamanho DL	0,20 €
1.2.2 — Tamanho C4	0,30 €

320063198